



Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo N° 595/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Murici/Alagoas, 24/08/2018

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyra
Funcionário

LEI N° 572, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dá a Avenida que se inicia no final da Quadra B1 e termina na Quadra D1 do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I, a denominação de Avenida Dimário Cavalcante Calheiros e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª. Fica denominada de Avenida Dimário Cavalcante Calheiros, a Avenida que tem início na Quadra B1, e termina na Quadra D1 do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MURICI